



***PORTARIA Nº 1442/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 984/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2670, Pág. 3;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000005711-7,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 24 de agosto de 2026, a servidora Adrieida de Souza Maklouf Teixeira para apoiar e assessorar remotamente a Defensoria Pública de Autazes, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias;

II - ATRIBUIR, à servidora designada, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*Portaria reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 13 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2710, Pág. 3.

***PORTARIA Nº 1528/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000011831-0;

RESOLVE:

I - EXONERAR Julyana Moleiro Carneiro, a contar de 26 de agosto de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR Julyana Moleiro Carneiro, a contar de 26 de agosto de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Cerimonial e Imprensa I – DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2718, pág. 1 de 10, no dia 26 de agosto de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





***PORTARIA Nº 1529/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000010711-4;

RESOLVE:

I - NOMEAR Samuel Corrêa Louzada, a contar de 26 de agosto de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2718, pág. 1 de 10, no dia 26 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1542/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000011943-0, datado de 25.08.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601366, datada de 15.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público-Geral, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 13 a 15 de setembro de 2026, a fim de acompanhar as atividades do Mutirão Previdenciário em Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público-Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1543/2026-GDPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, b, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando pareceres, perícias e avaliações em geral;

CONSIDERANDO a solicitação da contratação de membros da sociedade civil para atuarem na Comissão Especial da Banca de Heteroidentificação do Processo Seletivo de Estágio 2026.1, no dia 31 de agosto de 2026, das 9h às 11h;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 26.0.000010794-7;

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, b, da Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação de membros da sociedade civil para atuarem na Comissão Especial da Banca de Heteroidentificação do Processo Seletivo de Estágio 2026.1, no dia 31 de agosto de 2026, das 14h às 16h;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de ANA CAROLINA AMARAL DE MESSIAS, CPF n.º 011.909.***-** e LÚCIA MARIA BARBOSA LIRA, CPF n.º 046.582.***-**, pelo valor global de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral

Ordenador de Despesas

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1543/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1548/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 26.0.000011987-2, datado de 26.08.2026, e n.º 26.0.000011808-6, datado de 24.08.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601705, datada de 25.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Paulo Roberto de Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no dia 15 de setembro de 2026, a fim de realizar o transporte de servidores públicos até o município de Itacoatiara-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Paulo Roberto de Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 17 a 18 de setembro de 2026, a fim de realizar o transporte de servidores públicos no trecho Itacoatiara/Manaus;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1552/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2719 Pág. 4 de 12

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008611-7, datado de 22.06.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.º 1878, datado de 22.06.2026

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Primeiro Subdefensor Público-Geral Helom César da Silva Nunes na Portaria n.º 1029/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM ano 12, edição 2675, de 23.06.2026, pág. 2/23.

II - ALTERAR o período do deslocamento do Servidor Público Alysson Francisco Moura Freitas autorizado pela Portaria n.º 1029/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM ano 12, edição 2675, de 23.06.2026, pág. 2/23, de 26.07.2026 a 01.08.2026 para **26 a 27.07.2026 e 31.07.2026 a 01.08.2026.**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1553/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 300/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de março de 2026, Ano 12, Edição 2605;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 697/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.647, Pág. 2 de 37;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 697/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.647, Pág. 2 de 37;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1098/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 02 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2.680, Pág. 03 e 04 de 29;

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 26.0.000000082-4, 26.0.000002392-1, 26.0.000008622-2, 26.0.000005640-4 e 26.0.000008622-2,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 05 de setembro de 2026, pelo período de 2 (dois) meses, os efeitos da Portaria n.º 1098/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 02 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2.680, Pág. 03 e 04 de 29, referente à designação do servidor **Odair Alan Rodrigues de Melo** para auxiliar nos trabalhos realizados na 29ª e 30ª Defensorias Públicas Estaduais de 1ª Instância Criminal, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, após o expediente regular.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1555/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 84/2026-GDPG/DPE/AM;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2719 Pág. 5 de 12

CONSIDERANDO o Processo 26.0.000011262-2,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, aos Defensores Públicos mencionados no Anexo I, 1 (um) dia de folga, a cada 15 (quinze) audiências realizadas na 33ª Edição da Semana da Justiça pela Paz em Casa, ocorrida no período de 17 a 21 de agosto de 2026;

II - ATRIBUIR, aos Defensores Públicos mencionados no Anexo II, 1 (uma) designação especial para fins de promoção, a cada 4 audiências, na forma do inciso VII, do artigo 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, em virtude da atuação na na 33ª Edição da Semana da Justiça pela Paz em Casa, ocorrida no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I

DEFENSOR (A)	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS	FOLGAS A SEREM ATRIBUÍDAS	SALDO
Gabriel Herzog Kehde	97	6	7
Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	10	0	10
Renata Visco Costa de Almeida	6	0	6
Eliaquim Antunes de Souza Santos	5	0	5

ANEXO II

DEFENSOR (A)	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DESIGNAÇÕES ESPECIAIS	SALDO
--------------	--------------------------	-----------------------	-------

	S REALIZADAS	A SEREM ATRIBUÍDAS	
Stefany Coimbra Schmidt	18	4	2
Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio	46	11	2
Suyanne Soares Loiola	4	1	0
Everton Sarraff Nascimento	11	2	3
Maurílio Casas Maia	10	2	2
Denise D'Albuquerque Veiga Lima	11	2	3

PORTARIA Nº 1559/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão de pessoal, administrativa e financeira, nos termos do art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 26.0.000011927-9,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **Dara Simoni Monteiro Leobet e Michelle Cerqueira da Rosa**, sob a coordenação do Defensor Público Helom César da Silva Nunes, para atuarem na ação social promovida pela Faculdade Boas Novas, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2026;

II - ATRIBUIR às servidoras acima relacionadas a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no **nível 2**, pelo dia trabalhado.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1561/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000011821-3, datado de 24.08.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601631, datada de 18.08.2026

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Wilson Oliveira de Melo Júnior na Portaria n.º 1526/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM ano 12, edição 2716, de 24.08.2026, pág. 4/15.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 14/2026-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000009880-8-DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o MUNICÍPIO DE ANORI/AM.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes, visando à implantação de um Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Anori/AM.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2031, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por conveniência dos partícipes.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de agosto de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 886/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2719 Pág. 7 de 12

CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011340-8, SGI n. 2600466;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os incisos II e III da PORTARIA Nº 842/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 13 de agosto de, Ano 12, Edição 2710 Pág. 9 de 14;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Stefany Coimbra Schmitd para atuar na 6ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Stefany Coimbra Schmitd para atuar na 11ª Defensoria do Polo Baixo Amazonas, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 898/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011832-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Ali Assaad Hamade de Oliveira para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 27 de agosto a 30 de setembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Amazonas

PORTARIA Nº 899/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012028-5, datado de 27.08.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº. 1671, datado de 22.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa, Defensor Público de 4ª Classe, e Celi Divino, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Lábrea/Boca do Acre/Lábrea, no período de 06 a 13 de setembro de 2026, a fim de realizarem inspeção carcerária e atendimentos presenciais no município Boca do Acre-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Paulo Galvão Neto, sem titulação, no trecho Lábrea/Boca do Acre/Lábrea, no período de 06 a 13 de setembro de 2026, a fim de transportar o defensor público e o servidor público acima relacionado ao município Boca do Acre-AM, bem como prestar apoio logístico durante todo período de deslocamento;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 900/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000011935-0, datado de 25.08.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público-Geral, nos trechos Manaus/Recife/Manaus, no período de 23 a 26 de setembro de 2026, a fim de participar do XI Congresso da Associação Interamericana de Defensorias Públicas e da reunião do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, em Recife-PE;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público-Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2719 Pág. 9 de 12

AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 902/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000011804-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Celi Divino, Analista Jurídico, matrícula n.º 000.931-8 A, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 75 (setenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 903/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012087-0;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de setembro de 2026, do inciso III da Portaria n.º 437/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de maio de 2026,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ano 12, Edição 2719 Pág. 10 de 12

Ano 12, Edição 2642 Pág. 11 de 19, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1554/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000009348-2;

RESOLVE:

ATRIBUIR às Defensoras Públicas e aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) as contraprestações indicadas no Anexo Único, em razão do desempenho de atividades extraordinárias relacionadas ao mutirão “Tá na Área”, destinado ao atendimento da Associação dos Povos Indígenas e comunidades adjacentes, localizada no Km 12 da BR 174, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SUPORTE	QTDE.	MEMBRO/SERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO
Coordenação	1	Sarah de Sousa Lobo	Sem Contraprestação.
	2	Rosimeire de Oliveira Barbosa	1 (um) dia de folga.
Apoio atendimento	1	Luciana de Oliveira Castro	Adicional no valor correspondente



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





			ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Érica Adriana de Carvalho Brito	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	3	Simone Meneghini Ferreira	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Atendimento jurídico	1	Raquel Ferreira dos Santos	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Rita de Cássia Silva das Chagas	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	3	Danielle Sanches da Silva	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	4	Luciana Pontes da Costa	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	5	Silvia Maria Teixeira Magalhães	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	6	Raissa Mirella de Oliveira	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	7	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





DTI	1	Jonilson Coelho dos Anjos	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Larissa Rodrigues Bier da Silva	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Assessoria Militar	1	Rodrigo Frazão Alves	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Motorista	1	Aldener Maciel da Silva	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Paulo Roberto de Carvalho	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Cerimonial	1	Helder Monteiro de Oliveira Júnior	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
DAE/Serviços	1	Márcia Cristina Lopes Negrão	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Comunicação	1	Camila Cristina de Andrade Rodrigues	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Lucas da Silva e Silva	Adicional no valor correspondente ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

